



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

Unidade de Auditoria Interna

Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro N. Srª de Fátima | Caxias do Sul – RS | CEP: 95043-700
Telefone: (54) 3204-2100 / www.ifrs.edu.br/caxias/ - E-mail: jose.avila@caxias.ifrs.edu.br

Relatório de Auditoria Interna	Nº 002/2019/CAX
Diretor-Geral: Sr. Juliano Cantarelli Toniolo	
Auditado: Acompanhamento das Recomendações Emitidas	
Auditora: Jôse D'Avila	
Período de Auditoria: Novembro de 2018 a Janeiro de 2019	

A Auditoria Interna do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande de Sul, cumprindo a atribuição estabelecida no [Decreto nº 3.591](#), de 06 de setembro de 2000 e alterações, e em atendimento ao Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – [PAINT/2018](#), aprovado pela Resolução do Conselho Superior nº 118, de 29 de dezembro de 2017, apresenta, para apreciação e conhecimento, o Relatório de Auditoria Interna nº 002/2019/CAX.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

Unidade de Auditoria Interna

Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro N. Srª de Fátima | Caxias do Sul – RS | CEP: 95043-700
Telefone: (54) 3204-2100 / www.ifrs.edu.br/caxias/ - E-mail: jose.avila@caxias.ifrs.edu.br

ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES – AÇÃO Nº 06 DO PAINT/2018
GESTÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS E GESTÃO DE VEÍCULOS

O acompanhamento das recomendações, referentes a **Gestão Patrimonial de Bens Móveis e Gestão de Veículos**, ocorreu a partir da emissão da S.A. Nº 005-001/AUDIN/2018, em 09/11/2018, solicitando à gestão, posicionamento quanto ao atendimento das recomendações, providências adotadas, resultados obtidos, apresentação de documentação comprobatória e justificativas em caso de não atendimento. A manifestação da gestão foi apresentada via Mem. nº 094/2018/GAB-DG/IFRS/Campus Caxias do Sul, que atribui a elaboração das respostas ao Coordenador de Infraestrutura, com a colaboração da Direção-geral. Após análises, a Auditoria considera **REITERADAS** as **07** recomendações acompanhadas, conforme apresentado a seguir.

GESTÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS – RECOMENDAÇÕES REITERADAS

Relatório de Origem: nº 002/2015/CAX, emitido em 28/07/2015.

Relatórios de Reiteração: nº 007/2016/CAX, emitido em 20/12/2016.
nº 001/2018/CAX, emitido em 06/02/2018.

Recomendação

Recomenda-se fazer constar todos os bens com carga atribuída, nos termos de responsabilidade, devidamente assinados pelos consignatários.

Manifestação da Gestão

Em 06 de dezembro de 2018:

“Em atendimento.

Revisão de todos os bens móveis, sua localização carga e número de patrimônio. A partir desta ação é atualizado no sistema e retificada a carga patrimonial. Em um terceiro momento é encaminhado o termo de acautelamento para o servidor verificar e assinar.

Pretendemos implementar a manifestação de auditoria até 31/10/2019.”

Análise da Auditoria Interna

Em 17 de dezembro de 2018:

Aguarda-se a apresentação da documentação comprobatória (acesso aos termos de acautelamento e relatório do sistema de controle patrimonial que conste todos os bens e respectivas cargas, para conferência por amostragem), assim que puder ser verificado o atendimento à recomendação.

Posição da Auditoria Interna: Recomendação Reiterada



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

Unidade de Auditoria Interna

Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro N. Srª de Fátima | Caxias do Sul – RS | CEP: 95043-700
Telefone: (54) 3204-2100 / www.ifrs.edu.br/caxias/ - E-mail: jose.avila@caxias.ifrs.edu.br

Recomendação

Recomenda-se a atualização de informações acerca da localização física e da situação (“bom”, “ocioso”, “recuperável”, “antieconômico” ou “irrecuperável”) dos bens, no sistema patrimonial, a fim de fazê-las constar nos Termos de Responsabilidade, em consonância com o art. 48, parágrafo único, inc. IV e VI da IN IFRS 004/2013.

Manifestação da Gestão

Em 06 de dezembro de 2018:

“Em atendimento.

Revisão de todos os bens móveis, sua localização carga e número de patrimônio. A partir desta ação é atualizado no sistema e retificado os dados a este respeito, comparando com as sindicâncias feitas recentemente, tendo por principal finalidade, a de classificar o status de uso dos bens. Outra questão de encaminhamento é o edital de desfazimento em curso.

Pretendemos implementar a manifestação de auditoria até 31/10/2019.”

Análise da Auditoria Interna

Em 17 de dezembro de 2018:

Aguarda-se a apresentação da documentação comprobatória (termos de responsabilidade e relatório do sistema de controle patrimonial que conste a localização e situação dos bens, para conferência física por amostragem), assim que puder ser verificado o atendimento à recomendação.

Posição da Auditoria Interna: Recomendação Reiterada

Recomendação

Recomenda-se a adoção de medidas para apuração de eventuais responsabilidades e possíveis baixas patrimoniais de bens não localizados em inventários e/ou levantamentos previstos no art. 55 da IN IFRS 004/2013, cujos desaparecimentos se confirmem.

Manifestação da Gestão

Em 06 de dezembro de 2018:

“Ações nesse sentido já iniciaram no primeiro semestre de 2018, com sindicâncias, onde foram apurados os fatos e responsabilidades. Como próxima ação, a de implementar o desfazimento e regulamentar a baixa no sistema.”

Análise da Auditoria Interna

Em 17 de dezembro de 2018:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
Unidade de Auditoria Interna

Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro N. Srª de Fátima | Caxias do Sul – RS | CEP: 95043-700
Telefone: (54) 3204-2100 / www.ifrs.edu.br/caxias/ - E-mail: jose.avila@caxias.ifrs.edu.br

Aguarda-se a apresentação da documentação comprobatória (processos das sindicâncias e das baixas patrimoniais), assim que forem realizadas as baixas no sistema.

Posição da Auditoria Interna: Recomendação Reiterada

Recomendação

Recomenda-se que seja providenciada a identificação, com número de registro patrimonial, dos bens permanentes em sua totalidade, mediante a fixação de etiqueta, ou outro meio de identificação apropriado, conforme dispõem os artigos 50 e 51 da IN IFRS 004/2013.

Manifestação da Gestão

Em 06 de dezembro de 2018:

“Em atendimento. Considerando o montante e as muitas informações desconstruídas, a estratégia adotada é um pente fino no patrimônio móvel, para implementação dos procedimentos solicitados e na forma da lei.

Pretendemos implementar a manifestação de auditoria até 31/10/2019.”

Análise da Auditoria Interna

Em 17 de dezembro de 2018:

Aguarda-se a apresentação da documentação comprobatória (relatório do sistema de controle patrimonial que conste as informações dos bens e respectivos números de registro patrimonial, para conferência física por amostragem), assim que puder ser verificado o atendimento à recomendação.

Posição da Auditoria Interna: Recomendação Reiterada

Recomendação

Recomenda-se o desenvolvimento de estudos visando ao reaproveitamento, movimentação, alienação ou outras formas de desfazimento dos bens considerados inservíveis, condicionados ao disposto no Decreto 99.658/1990* e nos artigos 79 a 87 da IN IFRS 004/2013.

*Revogado pelo [Decreto 9.373/2018](#).

Manifestação da Gestão

Em 06 de dezembro de 2018:

“Em atendimento.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
Unidade de Auditoria Interna

Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro N. Srª de Fátima | Caxias do Sul – RS | CEP: 95043-700
Telefone: (54) 3204-2100 / www.ifrs.edu.br/caxias/ - E-mail: jose.avila@caxias.ifrs.edu.br

Essa questão encontra-se em fase de estruturação do edital de desfazimento por parte da Reitoria, para que possa ser acertado no sistema a sua regulamentação. Estão sendo considerados os diversos status quanto a situação do bem.

Pretendemos implementar a manifestação de auditoria até 31/07/2019.”

Análise da Auditoria Interna

Em 17 de dezembro de 2018:

Aguarda-se a apresentação da documentação comprobatória (processos, classificações e avaliações de bens realizadas por comissões, e-mails ou outros documentos de comunicação, editais), assim que puder ser verificado o atendimento à recomendação.

Posição da Auditoria Interna: Recomendação Reiterada

GESTÃO DE VEÍCULOS – RECOMENDAÇÕES REITERADAS

Relatório de Origem: nº 008/2016/CAX, emitido em 21/12/2016.

Relatório de Reiteração: nº 001/2018/CAX, emitido em 06/02/2018.

Recomendação

Recomenda-se a adoção de controles e providências, visando evitar lacunas ou incoerências nos registros de quilometragem dos veículos oficiais.

Manifestação da Gestão

Em 06 de dezembro de 2018:

“Em atendimento.

O processo ainda não está 100% implantado, pois antes de construir o relatório mensal existe a necessidade de readequar e disciplinar o preenchimento dos relatórios de viagem de cada uma das viaturas, estimamos implementar 100% dessa demanda já em janeiro de 2019.”

Análise da Auditoria Interna

Em 17 de dezembro de 2018:

Reitera-se a recomendação diante da manifestação da gestão de que ainda existe a necessidade de disciplinar o preenchimento dos relatórios de viagem. Reforça-se a pertinência de um controle tempestivo sobre a sequência de registros da quilometragem, buscando a identificação das incoerências e o questionamento aos usuários, a fim de realizar as correções, registrar justificativas ou apurar responsabilidades.

Posição da Auditoria Interna: Recomendação Reiterada



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
Unidade de Auditoria Interna

Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro N. Srª de Fátima | Caxias do Sul – RS | CEP: 95043-700
Telefone: (54) 3204-2100 / www.ifrs.edu.br/caxias/ - E-mail: jose.avila@caxias.ifrs.edu.br

Recomendação

Recomenda-se a utilização do Mapa de Controle do Desempenho e Manutenção do Veículo Oficial (Anexo II da IN IFRS Nº 009/2013), atualizado mensalmente, ou relatório do sistema de gestão de frota que contemple essas informações, para apuração periódica da utilização e do custo operacional dos veículos.

Manifestação da Gestão

Em 06 de dezembro de 2018:

“O Mapa de Controle do Desempenho e Manutenção do Veículo Oficial, será implementado, juntamente ao mapa de controle de atividades do veículo, os dados serão retirados do sistema da VALECARD, que presta manutenção a nossa frota. Previsão para iniciar a atividade após reestruturação, janeiro de 2019.”

Análise da Auditoria Interna

Em 17 de dezembro de 2018:

Além dos dados de manutenção, cabe atentar para o consumo de combustível, na apuração do custo operacional do veículo. Considera-se que o Anexo II da IN IFRS N 009/2013 depende de algumas adequações para a obtenção de informações coerentes, uma vez que os abastecimentos podem não coincidir com o início e o fim de cada mês, e a diluição mensal das despesas de manutenções/reparos dependem da periodicidade de sua realização/cobertura Sugere-se que se verifique as disponibilidades existentes em sistemas, uma vez que a [Ordem de Serviço N.º03](#), de 04 de agosto de 2017 (Reitoria), informa a utilização obrigatória do módulo Transportes do SIPAC/SIG.

Posição da Auditoria Interna: Recomendação Reiterada



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
Unidade de Auditoria Interna

Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro N. Srª de Fátima | Caxias do Sul – RS | CEP: 95043-700
Telefone: (54) 3204-2100 / www.ifrs.edu.br/caxias/ - E-mail: jose.avila@caxias.ifrs.edu.br

ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES – AÇÃO Nº 06 DO PAINT/2018
CAPACITAÇÃO

O acompanhamento da recomendação, referente à **Capacitação**, ocorreu a partir da emissão da S.A. Nº 005-002/AUDIN/2018, em 09/11/2018, solicitando à gestão, posicionamento quanto ao atendimento da recomendação, providências adotadas, resultados obtidos, apresentação de documentação comprobatória e justificativas em caso de não atendimento. A manifestação da gestão foi apresentada via Mem. nº 092/2018/GAB-DG/IFRS/Campus Caxias do Sul, de 28/11/2018, que atribui a elaboração das respostas ao Coordenador de Gestão de Pessoas, com a colaboração da Direção-geral. Após análise, a Auditoria considera a recomendação **ATENDIDA**, conforme apresentado a seguir.

CAPACITAÇÃO – RECOMENDAÇÃO ATENDIDA

Relatório de Origem: nº 001/2017/CAX, emitido em 10/05/2017.

Relatório de Reiteração: nº 001/2018/CAX, emitido em 06/02/2018.

Recomendação

Recomenda-se a definição, aprovação e divulgação de prioridades, critérios e fluxos a serem seguidos na utilização dos recursos orçamentários do *Campus* para capacitação dos servidores.

Manifestação da Gestão

Em 28 de novembro de 2018:

“Atendida.

O Campus Caxias implantou a IN 01/2018, com o objetivo de normatizar a utilização de recursos orçamentários de capacitação e a autorização para pedidos de participação de servidores do Campus Caxias do Sul em eventos de capacitação.”

Análise da Auditoria Interna

Em 29 de novembro de 2018:

A [IN 01/2018](#) atende à recomendação ao estabelecer prioridades (art.4º), critérios (art. 6º) e fluxo (art.2º, Par.Ún.). Além de estar disponível no site do *Campus*, a IN foi encaminhada por e-mail aos servidores em 14/06/2018.

Porém, considera-se oportuno que se mantenha acompanhamento sobre os reflexos da referida IN em relação às demandas levantadas, a fim de adequá-la caso se verifique repetitividade da **não** concessão de determinadas capacitações (servidores, áreas/setores, eventos), enquanto outras sejam repetidamente concedidas.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

Unidade de Auditoria Interna

Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro N. Srª de Fátima | Caxias do Sul – RS | CEP: 95043-700
Telefone: (54) 3204-2100 / www.ifrs.edu.br/caxias/ - E-mail: jose.avila@caxias.ifrs.edu.br

Dentre outros riscos a serem avaliados, observa-se que:

- O orçamento (quando disponível) pode ser absorvido por solicitações não previstas no LNC ou não priorizadas pela IN 01/2018, apenas em razão da data de abertura do processo coincidente com a disponibilidade orçamentária, sem reservas para prioridades ou previsões do LNC que tenham programação e abertura de inscrições posterior;

- Pode não haver compatibilidade entre as previsões de investimento das capacitações indicadas no LNC e o valor limite estabelecido, por servidor solicitante, na IN 01/2018. O limite individual anual, se inferior à maioria das demandas previstas, reduziria a probabilidade de alcance do objetivo da destinação orçamentária, cuja aplicação poderia não ser amplamente concretizada. A avaliação de outras formas de distribuição do recurso pode torná-lo mais efetivo. O limite por áreas/setores, por exemplo, possibilitaria acordos de revezamento anual entre os servidores, para usufruir das demandas de valor mais elevado.

Posição da Auditoria Interna: Recomendação Atendida



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

Unidade de Auditoria Interna

Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro N. Srª de Fátima | Caxias do Sul – RS | CEP: 95043-700
Telefone: (54) 3204-2100 / www.ifrs.edu.br/caxias/ - E-mail: jose.avila@caxias.ifrs.edu.br

ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES – AÇÃO Nº 06 DO PAINT/2018
PROJETOS DE ENSINO

O acompanhamento da recomendação, referente aos **Projetos de Ensino**, iniciou-se com a emissão da S.A. Nº 005-003/AUDIN/2018, em 09/11/2018, solicitando à gestão, posicionamento quanto ao atendimento da recomendação, providências adotadas, resultados obtidos, apresentação de documentação comprobatória e justificativas em caso de não atendimento. Diante da necessidade de conceder um prazo prolongado para a disponibilização da documentação (relatórios finais avaliados) que demonstrará o atendimento ou não da recomendação, a Auditoria a considera **REITERADA**, conforme apresentado a seguir.

PROJETOS DE ENSINO – RECOMENDAÇÃO REITERADA

Relatório de Origem: nº 003/2017/CAX, emitido em 07/08/2017.

Recomendação

Recomenda-se que a CAGE atente para eventuais divergências entre a equipe de execução cadastrada nos projetos de ensino e as informações constantes no relatório final, buscando o correto registro dos colaboradores e prezando pelo atendimento ao art. 17, §1º ao §5º da IN PROEN Nº 003/2015. (Atualmente IN PROEN Nº 002/2018)

Manifestação da Gestão

Aguardando prazo.

Análise da Auditoria Interna

Em 21 de dezembro de 2018:

Observou-se que o campo “Equipe Executora” não constou nos modelos de Relatórios Finais dos Editais 04/2016 (Bolsas 2017) e 05/2016 (Fluxo Contínuo 2017), prejudicando o acompanhamento da recomendação em relação aos Projetos de Ensino executados em 2017. O modelo apresentado no anexo III do Edital nº 81/2017 (Fluxo Contínuo 2018) também não menciona a equipe.

Optou-se, então, por realizar o acompanhamento em observação aos cadastros dos projetos contemplados com bolsas em 2018 e aos respectivos relatórios finais com parecer da Comissão de Ensino, uma vez que o modelo destes (anexo XI do Edital IFRS nº 80/2017) contempla o campo “Equipe de Execução”. O prazo para que a gestão se manifeste e apresente a documentação comprobatória está atrelado à conclusão das avaliações dos relatórios pela Comissão de Ensino. Considerando a previsão de que as bolsas poderiam ter vigência até dezembro de 2018 (Edital IFRS nº 80/2017, item 3.1) e o prazo de 10 (dez) dias úteis após o término do Projeto para que o colaborador elabore o Relatório Final (IN 02/2018, art. 19), o acompanhamento poderá ser concluído apenas em 2019.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

Unidade de Auditoria Interna

Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro N. Srª de Fátima | Caxias do Sul – RS | CEP: 95043-700
Telefone: (54) 3204-2100 / www.ifrs.edu.br/caxias/ - E-mail: jose.avila@caxias.ifrs.edu.br

Serve-se deste relatório para sugerir que a gestão reporte à Reitoria a importância de prever, nos editais, meios de confirmar a atuação dos membros inicialmente cadastrados no projeto, de forma a embasar as certificações desta atuação, que influenciam na obtenção de benefícios, a exemplo dos critérios pontuados para afastamento na [IN N° 002/2018](#).

Sugere-se também a orientação aos coordenadores de projetos sobre os procedimentos a serem adotados para inclusão de novos colaboradores na equipe de execução do Projeto, previstos no art. 17, §1º ao §5º da IN PROEN N° 002/2018.

Posição da Auditoria Interna: Recomendação Reiterada.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

Unidade de Auditoria Interna

Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro N. Srª de Fátima | Caxias do Sul – RS | CEP: 95043-700
Telefone: (54) 3204-2100 / www.ifrs.edu.br/caxias/ - E-mail: jose.avila@caxias.ifrs.edu.br

ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES – AÇÃO Nº 06 DO PAINT/2018
PROJETOS DE EXTENSÃO

O acompanhamento das recomendações, referentes aos **Projetos de Extensão**, ocorreu a partir da emissão da S.A. Nº 005-004/AUDIN/2018, em 09/11/2018, solicitando à gestão, posicionamento quanto ao atendimento das recomendações, providências adotadas, resultados obtidos, apresentação de documentação comprobatória e justificativas em caso de não atendimento. A manifestação da gestão foi apresentada via Mem. nº 004/2019/GAB-DG/IFRS/Campus Caxias do Sul, que atribui a elaboração das respostas ao Coordenador de Extensão, com a colaboração da Direção-geral. Após análises, a Auditoria considera, dentre as 05 recomendações acompanhadas, **01 REITERADA e 04 ATENDIDAS**, conforme apresentado a seguir.

PROJETOS DE EXTENSÃO – RECOMENDAÇÃO REITERADA

Relatório de Origem: nº 004/2017/CAX, emitido em 13/09/2017.

Recomendação

Recomenda-se apurar os fatos sobre o pagamento referente ao período posterior ao desligamento da bolsista¹, buscando a devolução do valor pago indevidamente, se for o caso.

Manifestação da Gestão

Em 15 de janeiro de 2019:

“Em atendimento.

Foi constatado que houve equívoco no pagamento da bolsista por equívoco dos servidores lotados no setor (coordenador e técnico-administrativo) à época do fato ocorrido (julho de 2016). Entrou-se em contato com as partes envolvidas e, após verificado que nenhuma atitude foi tomada a respeito pelos mesmos, gerou-se a GRU para pagamento pela bolsista (***) e foi enviado para ela via e-mail e via carta registrada com Aviso de Recebimento (AR).”

Análise da Auditoria Interna

Em 15 de janeiro de 2019:

Os registros de solicitação da devolução do valor pela bolsista (13/12/18) apresentam o decurso de mais de um ano da emissão da recomendação (13/09/17), que ocorreu mais de um ano após o pagamento indevido (jul/16), reduzindo as probabilidades de efetivação da devolução, que não foi comprovada. Reitera-se a recomendação, para observar se o pagamento da GRU será efetivado pela bolsista ou se haverá apuração de responsabilidade dos servidores pela solicitação indevida de pagamento e pela demora na busca da devolução.

Posição da Auditoria Interna: Recomendação Reiterada

1 *** Nome suprimido da publicação para evitar exposição pessoal desnecessária



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

Unidade de Auditoria Interna

Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro N. Srª de Fátima | Caxias do Sul – RS | CEP: 95043-700
Telefone: (54) 3204-2100 / www.ifrs.edu.br/caxias/ - E-mail: jose.avila@caxias.ifrs.edu.br

PROJETOS DE EXTENSÃO – RECOMENDAÇÕES ATENDIDAS

Relatório de Origem: n° 004/2017/CAX, emitido em 13/09/2017.

Recomendação

Recomenda-se que a solicitação de pagamento dos bolsistas seja precedida de verificação quanto aos períodos abrangidos pelas declarações de assiduidade e às datas de desligamentos.

Manifestação da Gestão

Em 15 de janeiro de 2019:

“Atendida.

Foi fortalecida a verificação da assiduidade dos bolsistas, revisando com maior atenção todas as datas, controlando a carga horária realizada e a data de desligamento. Além disso, foi desenvolvida uma planilha de controle do Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX), a qual contém não só os pagamentos mês a mês, mas também as datas de início e fim, os recursos que foram previstos e os recursos executados no pagamento dos bolsistas.”

Análise da Auditoria Interna

Em 15 de janeiro de 2019:

Observou-se que os pagamentos aos 05 bolsistas desligados durante a vigência das bolsas do PIBEX 2018 apresentam-se em conformidade com as declarações de assiduidade e as datas de desligamento. Os memorandos para pagamentos, emitidos pela Coordenadoria de Extensão, também confirmam a efetividade da utilização da planilha de controle, evidenciando que os pagamentos dos bolsistas com declarações em atraso são liberados somente após sua entrega.

Posição da Auditoria Interna: Recomendação Atendida

Recomendação

Recomenda-se adotar ações de orientação e controle para que em futuros casos de desligamentos de bolsistas, seja apresentado o relatório parcial das atividades realizadas, conforme disposto no art. 22 e art. 29, §2º do PIBEX.

Manifestação da Gestão

Em 15 de janeiro de 2019:

“Atendida.

Foi fortalecido a orientação e o controle dos relatórios parciais dos bolsistas e estudantes voluntários, sendo que a orientação ocorreu através de reunião no início da bolsa e e-mails aos estudantes e coordenadores de ação. O controle no desligamento foi feito através



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
Unidade de Auditoria Interna

Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro N. Srª de Fátima | Caxias do Sul – RS | CEP: 95043-700
Telefone: (54) 3204-2100 / www.ifrs.edu.br/caxias/ - E-mail: jose.avila@caxias.ifrs.edu.br

da Planilha de Controle do PIBEX, conforme apresentado na resposta da recomendação do item 004/2017/CAX (C2).”

Análise da Auditoria Interna

Em 15 de janeiro de 2019:

Observando a Planilha de Controle do PIBEX e os relatórios parciais dos bolsistas desligados no ano de 2018, conclui-se que as providências adotadas apresentam resultados satisfatórios.

Posição da Auditoria Interna: Recomendação Atendida

Recomendação

Recomenda-se que as alterações do plano de aplicação dos recursos somente sejam aprovadas pela CGAE mediante a apresentação do Anexo I da IN PROEX/IFRS nº 006/2015.

Manifestação da Gestão

Em 15 de janeiro de 2019:

“Atendida.

Após reunião entre os membros do setor, verificou-se que o fato ocorreu pela falta de experiência dos membros da CGAE, bem como a falta de conhecimento dos servidores lotados no setor de extensão sobre as Instruções Normativas e Resoluções da PROEX. Para que reduzir a possibilidade da ocorrência de equívocos de tal natureza, foram feitas ações para ampliar o conhecimento dos membros da CGAE e dos servidores através da realização de duas capacitações para a CGAE, sendo uma promovida pela Coordenadoria de Extensão do *Campus* Caxias do Sul para todos os membros e outra pela Pró-Reitoria de Extensão aos membros que são estudantes da CGAE.

Na alteração do plano de aplicação de recursos de 2018, foi utilizado o Anexo I e ocorreu na reunião do dia 10 de outubro de 2018 na reunião subsequente a capacitação da CGAE.”

Análise da Auditoria Interna

Em 15 de janeiro de 2019:

Observando que foi apresentado o formulário (Anexo I da IN PROEX/IFRS nº 006/2015) para alteração do plano de aplicação de recursos do projeto contemplado no PAIEX 2018, conclui-se que as providências adotadas apresentam resultados satisfatórios.

Posição da Auditoria Interna: Recomendação Atendida



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

Unidade de Auditoria Interna

Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro N. Srª de Fátima | Caxias do Sul – RS | CEP: 95043-700
Telefone: (54) 3204-2100 / www.ifrs.edu.br/caxias/ - E-mail: jose.avila@caxias.ifrs.edu.br

Recomendação

Recomenda-se que seja solicitado ao coordenador do projeto Divulgando o IFRS, a apresentação a Nota Fiscal pendente (item 3).

Manifestação da Gestão

Em 15 de janeiro de 2019:

“Atendida.

Foi contato o coordenador da ação via e-mail e, após busca nos materiais recebidos, foi encontrado um comprovante junto ao material comprado, o qual identifica-o. Além disso, foram realizadas ações de fortalecimento do controle da avaliação das prestações de contas com a realização de capacitações aos membros da CGAE, conforme apresentado na resposta da recomendação do item 004/2017/CAX (C7).”

Análise da Auditoria Interna

Em 15 de janeiro de 2019:

Os e-mails, anexos à manifestação da gestão, demonstram as providências para que a Nota Fiscal pendente fosse apresentada. O comprovante identifica o material adquirido e o fornecedor, apesar de não substituir a Nota Fiscal, cuja localização foi prejudicada pelo decurso de 02 anos da aquisição e 01 ano da emissão da recomendação. Considera-se que as demais providências de controle e capacitações manifestadas contribuirão para que as Notas Fiscais sejam exigidas tempestivamente nas avaliações das prestações de contas.

Posição da Auditoria Interna: Recomendação Atendida



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

Unidade de Auditoria Interna

Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro N. Srª de Fátima | Caxias do Sul – RS | CEP: 95043-700
Telefone: (54) 3204-2100 / www.ifrs.edu.br/caxias/ - E-mail: jose.avila@caxias.ifrs.edu.br

ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES – AÇÃO Nº 06 DO PAINT/2018
PROJETOS DE PESQUISA

O acompanhamento da recomendação, referente aos **Projetos de Pesquisa**, ocorreu a partir da emissão da S.A. Nº 005-005/AUDIN/2018, em 09/11/2018, solicitando à gestão, posicionamento quanto ao atendimento da recomendação, providências adotadas, resultados obtidos, apresentação de documentação comprobatória e justificativas em caso de não atendimento. A manifestação da gestão foi apresentada via Mem. nº 091/2018/GAB-DG/IFRS/Campus Caxias do Sul, de 30/11/2018, que atribui a elaboração das respostas ao Coordenador de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, com a colaboração da Direção-geral. Após análise, a Auditoria considera as **02** recomendações **ATENDIDAS**, conforme apresentado a seguir.

PROJETOS DE PESQUISA – RECOMENDAÇÕES ATENDIDAS

Relatório de Origem: nº 005/2017/CAX, emitido em 02/10/2017.

Recomendação

Recomenda-se adotar medidas administrativas para esclarecer o pagamento, referente ao mês de fevereiro, ao bolsista do projeto *Observatório do mundo do trabalho: um estudo dos egressos do IFRS-Campus Caxias do Sul*, buscando documentação que indique as atividades executadas no projeto ou, se indevido, a devolução do valor.

Manifestação da Gestão

Em 30 de novembro de 2018:

“Em resposta à recomendação referente à constatação 3 citada pela auditoria, enviamos em anexo a justificativa das coordenadoras do projeto. (e-mail enviado pela Coordenadoria de Pesquisa, em 14/03/18). De acordo com o anexo, constata-se que houve equívoco por parte da Coordenadora, no entendimento das atividades programadas para a bolsista. Sendo assim se justifica as atividades previstas para o mês de fevereiro.”

Análise da Auditoria Interna

Em 10 de dezembro de 2018:

A documentação apresentada comprova o atendimento à recomendação. As coordenadoras do projeto (inicial e substituta) declararam que a vigência do projeto era de 01/04/2016 a 28/02/2017 (11 meses) e que houve equívoco na informação da previsão de despesas da bolsa. Conforme tabela de atividades desenvolvidas, assinada pelas coordenadoras e pelo bolsista, as atividades do mês de fevereiro foram “organização dos dados da pesquisa e construção do relatório final da pesquisa”. Também foi apresentado “registro de presença” de fevereiro/2017. Há justificativa de que “a ficha de frequência do



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
Unidade de Auditoria Interna

Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro N. Srª de Fátima | Caxias do Sul – RS | CEP: 95043-700
Telefone: (54) 3204-2100 / www.ifrs.edu.br/caxias/ - E-mail: jose.avila@caxias.ifrs.edu.br

bolsista no mês de fevereiro não foi entregue no momento oportuno por esquecimento das coordenadoras, em virtude do mês de fevereiro ter sido de retorno de férias e de altas demandas e, ainda, mês de alteração do coordenador do projeto”.

Resta que a Coordenadoria de Pesquisa esteja atenta a diagnosticar e solicitar a correção destas divergências entre o período da bolsa e o cadastro do projeto submetido e a exigir comprovante de frequência antes de encaminhar o pagamento da bolsa.

Posição da Auditoria Interna: Recomendação Atendida

Recomendação

Recomenda-se orientar aos pesquisadores que, se realizada pesquisa de preços com duas empresas de mesmo endereço e telefone, considerem apenas o de menor valor, buscando outras duas fontes para comparação, a fim de descartar a prática de orçamentos combinados.

Manifestação da Gestão

Em 30 de novembro de 2018:

“Atendida.

Em reunião com os pesquisadores contemplados no Edital 77/2018 de Fomento Interno 2018-2019, foi feita uma apresentação das Instruções Normativas que regulam o uso e prestação de contas do AIPCT. Nesta ocasião foi apresentada a situação supracitada como exemplo de uma irregularidade que pode ser cometida na hora da tomada de preços das compras com o AIPCT. Dessa forma, os pesquisadores foram orientados de acordo com a recomendação manifestada pela Auditoria Interna.

Como comprovação da eficiência da medida adotada, os documentos referentes a prestação de contas do AIPCT do referido edital será disponibilizado para que a Auditoria Interna verifique a não reincidência da irregularidade apontada.”

Análise da Auditoria Interna

Em 10 de dezembro de 2018:

Observando as prestações de contas dos 04 projetos [contemplados](#) com AIPCT por meio do Edital Complementar Nº 58/2017, Vinculado ao Edital IFRS Nº 772017 – Fomento Interno 2018/2019, conclui-se que a orientação aos pesquisadores gerou resultados positivos, encontrando-se sanada a situação que originou a recomendação. Um dos projetos apresentou apenas despesas que não exigem orçamento prévio (IN PROPI 004/2014, art. 2º, §2º e §4º) e os orçamentos apresentadas nos demais projetos são de fornecedores com CNPJ, endereço (inclusive eletrônico nas pesquisas em sites) e telefone distintos.

Destaca-se a pertinência de, a cada ano, reforçar as orientações aos contemplados com AIPCT, pois observou-se o retorno de questões anteriormente tratadas, como a divergência entre as quantidades orçadas e as adquiridas. Conforme já abordado no Relatório



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

Unidade de Auditoria Interna

Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro N. Srª de Fátima | Caxias do Sul – RS | CEP: 95043-700
Telefone: (54) 3204-2100 / www.ifrs.edu.br/caxias/ - E-mail: jose.avila@caxias.ifrs.edu.br

nº 005/2015/CAX, as quantidades devem ser consideradas na pesquisa e na escolha da opção mais econômica, pois refletem variações em descontos e frete. Reforça-se também a oportunidade de dar maior credibilidade à prestação de contas, apresentando (impressos ou arquivos pdf) os e-mails de solicitação e recebimento dos orçamentos, quando obtidos desta forma.

Posição da Auditoria Interna: Recomendação Atendida



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

Unidade de Auditoria Interna

Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro N. Srª de Fátima | Caxias do Sul – RS | CEP: 95043-700
Telefone: (54) 3204-2100 / www.ifrs.edu.br/caxias/ - E-mail: jose.avila@caxias.ifrs.edu.br

ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES – AÇÃO Nº 06 DO PAINT/2018
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

O acompanhamento das recomendações, referentes a **Gestão e Fiscalização de Contratos**, ocorreu a partir da emissão da S.A. Nº 005-006/AUDIN/2018, em 09/11/2018, solicitando à gestão, posicionamento quanto ao atendimento das recomendações, providências adotadas, resultados obtidos, apresentação de documentação comprobatória e justificativas em caso de não atendimento. A manifestação da gestão foi apresentada via Mem. nº 009/2019/GAB-DG/IFRS/Campus Caxias do Sul, que atribui a elaboração das respostas à coordenadoria de contratos, com a colaboração da Direção-geral. Após análises, a Auditoria considera, dentre as 05 recomendações acompanhadas, **04 REITERADAS e 01 ATENDIDA**, conforme apresentado a seguir.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS – RECOMENDAÇÕES REITERADAS

Relatório de Origem: nº 002/2018/CAX, emitido em 04/07/2018.

Recomendação

Recomenda-se a utilização de instrumentos de controle que demonstrem os aspectos avaliados na fiscalização de cada contrato, de acordo com as especificações e obrigações definidas em instrumento convocatório e contratual.

Manifestação da Gestão

Em 25 de janeiro de 2019:

“Em atendimento.

Estamos organizando uma forma eficaz de controle da prestação de serviços a ser aplicada juntamente com as determinadas pela IN 02/2018. Entramos em contato com a Reitoria solicitando o modelo de controle que eles aplicam lá e que tem se mostrado eficaz. Lembrando que o controle sempre foi feito, mas não era feita documentação além do relatório de fiscalização mensal.”

Análise da Auditoria Interna

Em 29 de janeiro de 2019:

Não sendo possível, ainda, observar resultados efetivos, reitera-se a recomendação, destacando que mesmo havendo um modelo de controle para a fiscalização técnica, cabe sua adequação às especificidades de cada contrato.

Posição da Auditoria Interna: Recomendação Reiterada



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

Unidade de Auditoria Interna

Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro N. Srª de Fátima | Caxias do Sul – RS | CEP: 95043-700
Telefone: (54) 3204-2100 / www.ifrs.edu.br/caxias/ - E-mail: jose.avila@caxias.ifrs.edu.br

Recomendação

Recomenda-se a formalização das rotinas de trabalho (metodologia) referentes ao atual cenário (após supressão) do contrato 83/2015, considerando: a área real dos locais em que o serviço é prestado; adequação da produtividade adotada (se necessário); equivalência à produtividade mínima e metodologia de referência da IN 02/2008 (base do instrumento convocatório); e o consenso com a contratada.

Manifestação da Gestão

Em 25 de janeiro de 2019:

“Em atendimento.

Conforme e-mails em anexo na data da supressão do contrato foi feita uma nova rotina de trabalho para adequação da nova metragem, aumentando a produtividade de cada funcionário.

No TA 06/2018 foi incluída na cláusula sétima a informação que será a IN 05/2017 que irá reger o contrato. A IN 05/2017 prevê o aumento dos valores de produtividade que constavam na IN 02/2008.

Foi solicitado o acréscimo de mais um posto de trabalho no contrato para suprir as necessidades. Será feito um termo aditivo para inclusão do novo posto e inclusão da metragem do bloco A2 no contrato.”

Análise da Auditoria Interna

Em 29 de janeiro de 2019:

Reitera-se a recomendação, até que se apresentem registros da formalização com a contratada, da rotina de trabalho compatível com o aumento da produtividade e com as áreas abrangidas pelo contrato, a serem demonstradas na planilha de custos.

Posição da Auditoria Interna: Recomendação Reiterada

Recomendação

Recomenda-se adotar medidas para fortalecer a fiscalização administrativa procedimental e notificar às contratadas (Contratos nºs 83/2015 e 133/2016) para que comprovem o cumprimento da data de reajuste do auxílio-alimentação prevista em CCT.

Manifestação da Gestão

Em 25 de janeiro de 2019:

“Em atendimento.

Encaminhamos um ofício para empresa Mobra (contrato 133/2016) informando os apontamentos da Auditoria, solicitando a regularização das pendências e envio dos



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
Unidade de Auditoria Interna

Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro N. Srª de Fátima | Caxias do Sul – RS | CEP: 95043-700
Telefone: (54) 3204-2100 / www.ifrs.edu.br/caxias/ - E-mail: jose.avila@caxias.ifrs.edu.br

comprovantes, a cópia do ofício, da resposta da empresa e da documentação de comprovação encontram-se em anexo.

Será encaminhado um ofício para empresa Inconfidência (83/2015) informando os apontamentos da Auditoria e solicitando a regularização das pendências, assim que a empresa retornar, apresentaremos os comprovantes à auditora para verificação.”

Análise da Auditoria Interna

Em 30 de janeiro de 2019:

Na documentação apresentada, observa-se que a contratada (contrato 133/2016) encaminhou comprovação das diferenças do vale-alimentação pagas em razão do reajuste da CCT 2017/2018. Não localizou-se demonstração do cumprimento da data de reajuste do auxílio-alimentação em relação à CCT 2018/2019, registrada em 03/05/18, com vigência de 01/04/18 a 31/03/19, sendo que observa-se o valor reajustado de R\$ 22,00, apenas a partir do período de 10/06/18 (contracheques referência maio/2018).

Resta ainda a comprovação de cumprimento da data de reajuste do auxílio-alimentação em relação ao contrato 83/2015, considerando que também constam recibos no valor de R\$ 15,55 para os meses de janeiro e fevereiro de 2018, enquanto a CCT 2018/2018 (03/01/2018) estabelece o valor mínimo de R\$ 16,00. Não identificou-se, nos relatórios de crédito dos cartões alimentação, se os pagamentos contemplam o reajuste, pois não consta o valor diário, podendo o total ser influenciado por outras variáveis como descontos de férias, faltas, etc. Portanto considera-se pertinente buscar esclarecimentos junto à contratada, cabendo também o acompanhamento quanto ao cumprimento da CCT 2019/2019.

Posição da Auditoria Interna: Recomendação Reiterada

Recomendação

Recomenda-se adotar medidas para fortalecer a fiscalização administrativa por amostragem e notificar à contratada para que comprove a regularização dos pagamentos do Intervalo Intraornada e 13º salário dos funcionários alocados ao Contrato nº 133/2016.

Manifestação da Gestão

Em 25 de janeiro de 2019:

“Em atendimento.

Encaminhamos um ofício para empresa Mobra (contrato 133/2016) informando os apontamentos da Auditoria, solicitando a regularização das pendências, a cópia do ofício, da resposta da empresa encontra-se em anexo. Estamos acompanhando mês a mês se a empresa está cumprindo as obrigações corretamente.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
Unidade de Auditoria Interna

Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro N. Srª de Fátima | Caxias do Sul – RS | CEP: 95043-700
Telefone: (54) 3204-2100 / www.ifrs.edu.br/caxias/ - E-mail: jose.avila@caxias.ifrs.edu.br

Em relação aos exames periódicos fizemos uma planilha onde anotamos as datas de vencimento dos exames para cobrarmos a empresa caso ela não nos encaminhe quando vencerem.”

Análise da Auditoria Interna

Em 30 de janeiro de 2019:

Quanto ao 13º salário, conclui-se pela comprovação da regularidade, pois a contratada (contrato 133/2016) apresentou exemplos da memória de cálculo da rubrica “*Média H.Extras 13º Integ.*”, demonstrando que estão contemplados todos os componentes da remuneração (*Hextra, Inden Intervalo, Adicional Noturno, Periculosidade, DSR Reflexo Hextras, Adic Troca Uniforme, Rep Rem SH Int Adic H Int, Hora Reduzida*).

As dúvidas que restam são quanto ao Intervalo Intrajornada, pois, em e-mail do dia 16/10/2018, a contratada informou que havia corrigido o equívoco do sistema de folha de pagamento referente ao pagamento da hora intervalar, mas os valores observados nos contracheques referência dezembro/2018 parecem não cobrir todos os dias em que os respectivos cartões ponto demonstram ausência do intervalo mínimo de uma hora para alimentação. Também não identificou-se pagamento das diferenças devidas durante os períodos em que ocorreu o erro.

Posição da Auditoria Interna: Recomendação Reiterada

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS – RECOMENDAÇÃO ATENDIDA
--

Relatório de Origem: n° 002/2018/CAX, emitido em 04/07/2018.

Recomendação

Recomenda-se a adoção de medidas para o fortalecimento da fiscalização administrativa inicial dos contratos de prestação de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, especialmente quanto à apresentação, pela contratada, das CTPS e exames admissionais, no primeiro mês da prestação dos serviços e a cada substituição de empregado.

Manifestação da Gestão

Em 25 de janeiro de 2019:

“Atendida.

Criamos um check list detalhando a relação de documentos que deverão ser encaminhados pela empresa nos casos de admissão e demissão. Enviamos por e-mail para os fiscais dos contratos. A cópia dos e-mails está em anexo.”

Análise da Auditoria Interna

Em 29 de janeiro de 2019:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul
Unidade de Auditoria Interna

Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro N. Srª de Fátima | Caxias do Sul – RS | CEP: 95043-700
Telefone: (54) 3204-2100 / www.ifrs.edu.br/caxias/ - E-mail: jose.avila@caxias.ifrs.edu.br

A observação ao primeiro mês da prestação de serviços dependerá do início de novos contratos, mas a elaboração do check list para aplicação a cada nova admissão ou demissão de cada um dos contratos vigentes (limpeza e vigilância) mostra-se favorável, prevendo, além dos documentos gerais como a CTPS e os exames admissionais, as especificidades, a exemplo de carteira nacional, cursos e certidões aplicáveis aos vigilantes.

Observou-se que a documentação referente à demissão e à nova admissão de vigilante, ocorrida no mês de julho/2018, encontra-se no volume XI do processo 23419.000666/2016-27. A documentação admissional dos empregados alocados ao contrato de limpeza em 2018, constantes no arquivo SEFIP da competência 09/2018, também é observada nos volumes XVI e XV do processo 23362.000039.2015-16.

Posição da Auditoria Interna: Recomendação Atendida



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

Unidade de Auditoria Interna

Rua Avelino Antônio de Souza, nº 1730 | Bairro N. Srª de Fátima | Caxias do Sul – RS | CEP: 95043-700
Telefone: (54) 3204-2100 / www.ifrs.edu.br/caxias/ - E-mail: jose.avila@caxias.ifrs.edu.br

CONCLUSÃO

O acompanhamento das recomendações demonstra que as providências adotadas apresentaram resultados suficientes para atender 08 dentre as 21 recomendações acompanhadas. Registra-se ainda o atendimento a 01 recomendação e a baixa de 02 recomendações, acompanhadas na ação nº 04/2018, conforme Relatório nº 003/2018/CAX. Resta, então, manter os procedimentos apropriados e envidar esforços para concluir o atendimento às 13 recomendações reiteradas neste relatório, e também às 09 pendentes de acompanhamento (Relatórios de Auditoria nºs 003 e 004/2018/CAX e 001/2019/CAX).

Este relatório não tem a intenção de esgotar as possibilidades de inconsistências, mas sim servir como orientação para as boas práticas da administração pública.

Caxias do Sul, 04 de fevereiro de 2019.

Jôse D'Avila

Auditora Interna

Campus Caxias do Sul

(O documento original encontra-se assinado, em duas vias, uma entregue à Direção-Geral e outra arquivada na Auditoria Interna).

Protocolo de entrega
Relatório de Auditoria Interna Nº 002/2019/CAX

Recebido em ____/____/2019

Assinatura: _____

Nome: _____

Matr. SIAPE: _____